



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01 /90

"Acrescenta parágrafo único ao Arte 13, da Resolução 03/89 que dispõe, em Regimento Interno, sobre o processo legislativo especial da Lei Orgânica do Município de Ubá".

Art. 1º - Ao artigo 13 do Regimento Interno da Lei Orgânica do Município de Ubá, acrescente-se o seguinte Parágrafo Único:

"Parágrafo Único- O Presidente da Câmara manifestará seu voto quando a matéria exigir, para a sua aprovação, o voto favorável de dois terços ou de maioria absoluta dos membros da Câmara."

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário dispostas neste ou no Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá.

Arte 3º - Esta Resolução entra em vigos na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa" da Câmara Municipal de Ubá, aos 22 de janeiro de 1990.

Comissão Constitucional.


VEREADOR WILIAN FERNANDES CABRAL


VEREADOR ADEMIR DE PAULA


VEREADOR LUIZ TARCISIO PEIXOTO GUIMARÃES

VEREADOR MOACIAR ALVES NOGUEIRA